



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI N° 686/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO 2º (SEGUNDO) AO ARTIGO 3º (TERCEIRO) DA LEI MUNICIPAL N.º 097/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 2º ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 097/2004, com redação dada pela Lei Municipal n.º 198/2007, que assim prevê:

§ 2º. Atendidas as Legislações Federais e Estaduais vigentes e as Municipais aplicáveis a matéria, fica permitida no âmbito deste Município, a alteração da natureza dos loteamentos já existentes e aprovados, de comum para fechado, que se dará mediante requerimento escrito dos interessados ao chefe do Poder Executivo, lei autorizativa específica e instrumento público de concessão de uso, das áreas destinadas ao domínio do Poder Público que estejam inseridas infra-muros, que deverá ser lavrado após a promulgação da respectiva lei.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florínea - SP, 16 de Abril de 2019.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS